



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Erechim-RS, 17 de setembro de 2018.

Para:
Sr. Renan Soccol
Presidente da Comissão Justiça e Redação
Câmara Municipal de Erechim

Parecer - Projeto de Lei 56/2018 - Poder Legislativo -
Denomina Travessa em Rua Annita Lourdes Alberti -
Pioneira

Conforme vossa solicitação, estamos encaminhando parecer desta assessoria em face do Projeto de Lei Legislativo nº 56/2.018 que denomina Travessa de nossa cidade em Rua Annita Lourdes Alberti - Pioneira.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, no caso integrante do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Na análise das formalidades, se verifica a existência de breve currículo do homenageado, certidão de óbito e mapa de localização da artéria que receberá o nome do homenageado, ou seja, cumpridas as formalidades legais. No mais, a matéria é de natureza legislativa e o aval da Câmara é indispensável, sendo que esse mister somente pode ser alcançado através de lei, bem como regulamentação próprio posterior.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações, é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise da oportunidade de conveniência quando da sua análise.

Consultoria Jurídica.

Gismael Jaques Brandalise
OAB/RS 58.228